



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.415

de 15 de julho de 2021.

“Dispõe sobre delegação de competência aos Secretários Municipais para os fins que especifica, e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIX, da Lei Orgânica do município,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios ou de contratações diretas em relação aos assuntos que envolvam suas Pastas, em quaisquer de suas modalidades, com a observância da delegação específica de que trata o artigo 5º deste Decreto.

§1º. Para a instauração do procedimento licitatório ou da contratação direta de que trata este artigo, as requisições de compras, obras ou serviços originárias deverão ser emitidas pelas Unidades Requisitantes, acompanhadas dos respectivos projetos básicos e/ou demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo enviadas, em seguida, à Diretoria de Compras, que providenciará as respectivas cotações de preços, enquadrando-as na pertinente modalidade licitatória, sua dispensa ou sua inexigibilidade, devendo para isso observar rigorosamente os preceitos legais que dispõem sobre o fracionamento de licitações.

§2º. Cumpridas as etapas descritas no § 1º, os autos deverão ser encaminhados Secretaria de Finanças para providenciar a reserva de dotação orçamentária.